Proc. 158/03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.449 ***, DE*** 20 ***DE*** outubro ***DE*** 2003.

Ementa: Reformula a composição do Conselho Municipal de Saúde, conforme a VI Conferência Municipal de Saúde.

Art. 1° - O Art. 2° da Lei 2946, de 7 de outubro de 1997, já alterado pela Lei nº 3161, de 21 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2° ...

Parágrafo Único ..."

I – USUÁRIOS:

a) COMAM – Conselho Municipal das Associações de Moradores

Titular: 1
Suplente: 1

b) Igreja Católica

Titular: 1
Suplente: 1

c) FEBAMA – Fundação Evangélica de Barra Mansa / Casa Pentecostal de Recuperação "As 12 Tribos de Israel"

Titular: 1 – FEBAMA
Suplente: 1 – Casa Pentecostal de Recuperação "As 12 Tribos de Israel".

d) Associação Mulher e Cidadania de Barra Mansa

Titular: 1
Suplente: 1

e) Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários / Pastoral da criança

Titular: 1 – Sindicato dos Empregados em estabelecimentos Bancários.
Suplente: 1 – Pastoral da Criança.

f) Associação dos Aposentados e Pensionistas e Proteção aos Idosos de Barra Mansa/SOS-BM – Serviços de Obras Sociais de Barra Mansa

Titular: 1 – Associação dos Aposentados e Pensionistas e Proteção aos Idosos de Barra Mansa
Suplente: 1 – SOS-BM

g) APAD – Associação de Pais e Amigos do deficiente / APALUM – Associação Passe Livre dos Usuários, Familiares e Amigos das Unidades de Saúde Mental

Titular: 1 – APAD
Suplente: 1 – APALUM

h) Associação Ecológica Piratingaúna/SOBEU – Sociedade Barramansense de Ensino Superior

Titular: 1 – Associação Ecológica Piratingaúna
Suplente: 1 – SOBEU

i) Associação de Moradores do Distrito Sanitário I

Titular: 1
Suplente: 1

j) Associação de Moradores do Distrito Sanitário II

Titular: 1
Suplente: 1

l) Associação de Moradores do Distrito Sanitário III

Titular: 1
Suplente: 1

m) Associação de Moradores do Distrito Sanitário IV

Titular: 1
Suplente: 1

II – GESTORES DE SAÚDE/PRESTADORES DE SERVIÇOS

a) Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa

Titular: 1
Suplente: 1

b) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa

Titular: 1
Suplente: 1

c) Sindicato Rural de Barra Mansa

Titular: 1
Suplente: 1

d) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: 3
Suplente: 3

III – PROFISSIONAIS DA SAÚDE

a) ABO – Associação Brasileira de Odontologia

Titular: 1
Suplente: 1

b) FUNDAMP – Fundo de Assistência Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa

Titular: 1
Suplente: 1

c) PSF – Programa Saúde na Família

Titular: 1
Suplente: 1

d) COREN – Conselho Regional de Enfermagem

Titular: 1
Suplente: 1

e) CRM – Conselho Regional de Medicina

Titular: 1
Suplente: 1

f) SMBM Sociedade Médica de Barra mansa

Titular: 1
Suplente: 1

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de outubro de 2003.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

* Publicada no Boletim Notícia Oficial de 28 de outubro de 2003.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020